

PROJETO DE LEI Nº. 007/2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO PARA AQUISIÇÃO DE GLEBA DE TERRAS QUE ESPECIFICA LOCALIZADA EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOUTOR PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, da Lei Orgânica do Município, de 31 de Dezembro de 1990.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Município de José Bonifácio devidamente autorizado a adquirir por compra, pelo valor de **R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais)**, conforme prévia avaliação elaborada pela Comissão Especial instituída para tal finalidade, uma gleba de terras rurais localizada em área de expansão urbana, sem benfeitorias, apenas vedada por cercas de arame, recoberta de gramíneas, constituída de 11,91,00 has, ou seja, 4,9214 alqueires paulista, com a denominação especial de “Sítio Santa Ercilia”, objeto da matrícula, nº 24.306, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, que consta ser de propriedade de **VACYL APARECIDO PUCHARELLI, LUIZ CARLOS PUCHARELLI E S/MR. PÁBILA DE SOUZA SILVA PUCHARELLI e PAULO SÉRGIO PUCHARELLI**, conforme planta e memorial descritivo que desta passam a fazer parte integrante, a saber:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

“Imóvel rural com a área de 11,91,00 has (onze hectares e noventa e um ares) de terras, correspondentes a 4,9214 alqueires paulista, situado na Fazenda Boa Vista dos Castilhos, com a denominação especial de “Sítio Santa Ercilia”, deste município e comarca, sem benfeitorias, dentro da seguinte descrição: O marco inicial 1 deste levantamento está cravado na linha divisória das terras desta propriedade e a 35,00 metros do eixo da Rodovia BR-153 (km 105 mais 539,00 metros). Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute 205º22'38”, em uma distância de 56,18 m, confrontando com a Rodovia BR-153 (km 105 mais 539,00 metros), observando que deverá ser respeitado uma faixa de 15,00 metros de largura, como faixa non aedificand ao longo da margem da referida Rodovia. Do vértice 2 defletindo à direita segue até o vértice 3 no azimute de 280º48'31”, em uma distância de 1.502,94 m, confrontando com Mário Aparecido Nhoato e s/mr. Alice Moreno Nhoato, matrícula 23.962. Do vértice 3 defletindo à direita segue até o vértice 4 no azimute 7º51'15”, em uma distância de 210,66 m, confrontando com Mário Aparecido Nhoato e s/mr. Alice Moreno Nhoato, matrícula 23.962. Do vértice 4 defletindo à direita segue até o vértice 5 no azimute 91º43'07”, em uma distância de 128,12 m, confrontando com a Estrada Municipal JBF-030 (largura 12,00 mts, conforme Lei Municipal 2.812/99, artigo 18). Do vértice 5 defletindo à esquerda até o vértice 6 no azimute 28º05'23”, em uma distância de 12,86 m, confrontando com a Estrada Municipal JBF-030 (largura 12,00 mts, conforme Lei Municipal 2.812/99, art. 18). Do vértice 6 defletindo à direita até o vértice 7 no azimute de 96º22'29”, em uma distância de 34,36 m, confrontando com o Córrego Monjolinho, na divisa com terras de Antonio Lopes Garcia Filho e s/mr. Antonia Josefa da Silva Garcia, Darlan Gonçalves Nakayama, Joaquim Donizete Alves e s/mr. Benedita Branco da Silva Alves - matrícula 6.434. Do vértice 7 defletindo à direita segue até o vértice 8 no azimute 119º19'59”, em uma distância de 55,99 m, confrontando com o Córrego Monjolinho, na divisa com terras de Antonio Lopes Garcia Filho e s/mr. Antonia Josefa da Silva Garcia, Darlan Gonçalves Nakayama, Joaquim Donizete Alves e s/mr. Benedita Branco da Silva Alves - matrícula 6.434. Do vértice 8 defletindo à direita segue até o vértice 9 no azimute 196º36'11”, em uma distância de 170,82 m, confrontando com

terras de Antonio Lopes Garcia Filho e s/mr. Antonia Josefa da Silva Garcia, Darlan Gonçalves Nakayama, Joaquim Donizete Alves e s/mr. Benedita Branco da Silva Alves - matrícula 6.434. Do vértice 9 defletindo à esquerda segue até o vértice 10 no azimute 101º07'50", em uma distância de 511,72 m, confrontando com terras de Antonio Lopes Garcia Filho e s/mr. Antonia Josefa da Silva Garcia, Darlan Gonçalves Nakayama, Joaquim Donizete Alves e s/mr. Benedita Branco da Silva Alves - matrícula 6.434. Finalmente do vértice 10, defletindo à esquerda segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 100º50'54" na extensão de 815,79 m, confrontando com terras de Antonio Lopes Garcia Filho e s/mr. Antonia Josefa da Silva Garcia, Darlan Gonçalves Nakayama, Joaquim Donizete Alves e s/mr. Benedita Branco da Silva Alves - matrícula 6.434", objeto da matrícula, nº 24.306, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, e se acha devidamente cadastrado junto ao INCRA, sob nº 609.021.006.165-8; Área total: 12,1000; módulo rural: 35,5882; nº de módulos rurais: 0,34; módulo fiscal: 30,00; nº de módulos fiscais: 0,40; FMP: 2,00, e na Secretaria da Receita Federal do Brasil (NIRF), sob nº 0.319.528-7.

Parágrafo Único - A área de terras de que trata o "Caput" servirá ao Município, parte para doação a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano para construção de unidades habitacionais, e parte para implantação de loteamentos populares.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 2011.

DR. PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 007/2011.

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização dessa Casa de Leis, para que o Poder Executivo possa adquirir, pelo valor de **R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais)**, conforme prévia avaliação elaborada pela Comissão Especial instituída para tal finalidade e que faz parte integrante do presente projeto, uma gleba de terras rurais localizada em área de expansão urbana, constituída de 11,91,00 has, ou seja, 4,9214 alqueires paulista, com a denominação especial de “Sítio Santa Ercília”, objeto da matrícula, nº 24.306, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, que consta ser de propriedade de **VACYL APARECIDO PUCHARELLI, LUIZ CARLOS PUCHARELLI E S/MR. PÁBILA DE SOUZA SILVA PUCHARELLI e PAULO SÉRGIO PUCHARELLI**, a qual servirá, parte para doação a CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano para construção de unidades habitacionais, e parte para implantação de loteamentos populares.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à alta apreciação e deliberação, confiante em um parecer favorável.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
“João Felix de Mendonça”, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e onze.**

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS
Prefeito Municipal**